Sabemi

Descritivo do Serviço de **Assistência Mulher Assist**

Para acionar sua assistência basta ligar para **0800 880 1900**

Este plano é destinado ao Segurado Sabemi e acionado através da informação do seu CPF junto à Central de Atendimento, fornecendo amparo a Segurada em caso de violência doméstica, auxiliando e orientando neste momento tão difícil.

Para que a Segurada tenha direito aos serviços abaixo descritos, é necessário que o contato com a Central de Atendimento para acionamento dos mesmos seja realizado pela Segurada descrevendo a sua necessidade.

Todos os serviços previstos neste Regulamento devem ser previamente solicitados à Central de Atendimento, a fim de que esta autorize e/ou organize a prestação dos mesmos.

Para a viabilidade e garantia de prestação dos serviços abaixo descritos, será necessário que a Segurada apresente/envie o Boletim de Ocorrência ou Termo Circunstanciado do evento para comprovar a necessidade do uso desta assistência (verificar obrigatoriedade indicada em cada serviço neste Regulamento).

Definições

Central de atendimento: É o canal de relacionamento que prestará todo o amparo à Segurada observando o serviço disponibilizado neste Regulamento.

Âmbito territorial: Este serviço será prestado em território nacional.

Acidente Pessoal Grave: É todo evento súbito, com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequências direta a morte ou a invalidez permanente, total ou parcial, ou torne necessário tratamento médico.

Crime: Infração das regras sociais consideradas indispensáveis à existência da sociedade, qualquer ação ou omissão que venha a causar danos, lesar ou expor a perigo um bem protegido pela lei, expressamente tipificados como crime na legislação penal brasileira vigente.

Domicílio: Entende-se por Domicílio o lugar onde a Segurada estabelece a sua residência com ânimo definitivo, devendo ser em território nacional.

Segurada: Entende-se por Segurada, a pessoa física que contrata uma Apólice de Seguros junto a Sabemi Seguradora.

Sabemi

Serviços

Envio de Táxi 24h

A central de atendimento providenciará o envio de táxi ao local determinado pela Segurada (em território nacional) para levar ou buscar mulheres que tenham sofrido com situações que caracterizem crime, conforme descrito neste Regulamento.

Para a prestação desse serviço, será necessária a apresentação/envio do Boletim de Ocorrência que ateste o evento previsto, em até 48 horas após o evento.

Tipo de evento: Roubo, Furto ou violência física.

Limite do Serviço: 01 (uma) utilização por ano de vigência do seguro.

Retorno ao Domicílio Após Alta Hospitalar

Caso a Segurada tenha recebido Alta Hospitalar decorrente de situação emergencial decorrente do crime sofrido, que tenha exigido intervenção médica ou cirúrgica de imediato e esta não se encontre em condições de retornar ao seu Domicílio como passageira regular, segundo critérios médicos, a central de atendimento organizará o retorno desta por meio de transporte adequado, desde que o procedimento seja efetuado integralmente pela Central de Atendimento.

Para a prestação desse serviço, será necessária a apresentação/envio do Boletim de Ocorrência que ateste o evento previsto, em até 48 horas após o evento.

Tipo de evento: Acidente pessoal grave decorrente de crime.

Limite do Serviço: Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por evento e 01 (uma) utilização por ano de vigência do seguro, sendo disponibilizado transporte elegível pela central de atendimento.

Orientação Psicológica

No caso de a Segurada sentir necessidade de apoio psicológico após a ocorrência do crime, colocamos a disposição psicólogos, via atendimento telefônico, para auxiliá-la a superar o ocorrido.

Para a prestação desse serviço, será necessária a apresentação/envio do Boletim de Ocorrência que ateste o evento previsto, em até 48 horas após o evento.

Tipo de evento: Apoio psicológico após ocorrência do crime.

Limite do Serviço: Até 04 (quatro) consultas telefônicas de até 30 (trinta) minutos e 01 (uma) utilização por ano de vigência do seguro.

Hospedagem Emergencial da Segurada

Em consequência de Evento Emergencial decorrente de crime e for verificado que a Segurada se encontre em situação de risco ou impossibilitada de retornar ao endereço de domicílio, a assistência se encarregará da acomodação em hotel mais próximo do local onde encontra-se a Segurada.

Importante: Neste serviço estão excluídas quaisquer despesas que não integrem a diária, tais como, telefonemas, frigobar e similares, sendo tais despesas de responsabilidade exclusiva da Segurada.

Tipo de evento: Acidente pessoal grave decorrente de crime.

Limite do Serviço: Até R$ 100,00 (cem reais) em custo de hospedagem por dia, até 04 (quatro) diárias por evento e 01 (uma) utilização por ano de vigência do seguro.

Solicitação da Assistência

Os Serviços serão prestados em todas as cidades do Brasil onde exista infraestrutura de profissionais adequada e disponível, com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes. Caso na cidade não exista a infraestrutura necessária para a prestação dos Serviços, a Segurada será instruída em como proceder pela central de atendimento, observando em qualquer caso os limites previstos em cada um dos serviços descritos neste Regulamento.

Horário Canal de Atendimento: Todos os dias, 24h por dia.

Horário Prestação dos Serviços: De segunda a sexta-feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Para situações emergenciais a disponibilidade do serviço é de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

Exclusões

Não estão cobertos por esta assistência:

- **Execução de qualquer serviço que não esteja relacionado ao escopo dos serviços previstos neste Regulamento;**
- **Despesas de qualquer natureza que extrapolem àquelas definidas neste regulamento, sejam de responsabilidade da assistência, ou ainda contratados diretamente pela Segurada, sem prévia autorização da central de atendimento;**
- **Eventos ou problemas ocorridos antes do início de vigência do seguro contratado junto a Sabemi;**
- **Reembolsos de despesas de serviços contratados pela Segurada sem prévia autorização da central de atendimento;**
- **Tratamento de doenças ou lesões que se produzam como consequência de doença crônica ou diagnosticada anteriormente a solicitação de atendimento;**
- **Serviços por doenças ou estados patológicos produzidos por consumo induzido de álcool, drogas, veneno, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos proibidos e ou adquiridos sem recomendação médica.**